



Publicado no Jornal "O Paraná" em 04/05/2002

DECRETO Nº 1627/2002

Dispõe sobre de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no artigo 5º da [Lei Municipal nº 733/2001](#), de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo do Orçamento vigente:

03.00 – Secretaria de Administração
03.03 – Departamento Administrativo
004.122.0401.2012 – Manut. E Conserv. De Prédios Públicos
3000000000 – 00 – Despesas Correntes
3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes
3390300000 - 00 – Material Consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão na forma prevista no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4320/64, com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa, 23 de abril de 2002

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário de Finanças